



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 209

“Inclui dispositivo na Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009, que institui o Sistema de adiantamento de despesas, diárias e prestação de contas para o servidor camarário e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado o artigo 5º-A, na Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. Fica autorizada a despesa de alimentação ao Vereador, quando suas atividades parlamentares, de interesse público, foram exercidas fora do município ou em designação para missão oficial, através de adiantamento requisitado e controlado por servidor efetivo do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Pirassununga, em valor definido através de Ato da Presidência, observadas as disposições do artigo 5º da Resolução nº 174, de 7 de abril de 2009. (AC)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de março de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado na Portaria e no Diário Oficial
Eletrônico do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*